

## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Considerando o objetivo de cumprir o que determina a Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Faz-se necessário a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, consistente na contratação de empresa especializada em serviços de inventário patrimonial de Bens Móveis e Imóveis do município de Quilombo/SC, a qual tem o intuito de obter um controle eficaz e eficiente do patrimônio público da instituição, atendendo assim as exigências da legislação pertinente à matéria, preservando e valorizando o bem público. É imprescindível e deveras necessário que a Administração Pública e a sociedade possam ter ciência de quais bens estão sob a guarda deste ente municipal, quais estão sendo usados ao bem do serviço público e quais podem estar sofrendo desvio de função. Ademais, este procedimento é também indispensável no setor contábil e patrimonial da Prefeitura, segundo prescrevem os artigos 94 e 95 da Lei 4.320/64.

Considerando que o Município de Quilombo, atualmente, não possui um setor exclusivo destinado à atualização do inventário patrimonial, revelando inviável designar servidores para a realização, na medida em que não há pessoal qualificado para tanto.

É notória a necessidade de atualização do cadastro patrimonial/tombamento dos bens que integram o patrimônio do Município, a fim de que seja estabelecido um controle pelos gestores, tanto para esta quanto para as próximas gestões.

Solicito em tempo que a contratação seja realizada desse objeto, da melhor forma possível na MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

Forma de Adjudicação: A adjudicação será de acordo com a necessidade das secretarias municipais.

**EMPRESA: CONECTA SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº 19.427.195/0001-89

ENDEREÇO: RUA JOÃO ALFREDO KRAEMER, 101, APT 54 BLOCO E, BAIRRO ROSELÂNDIA, MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – RS, CEP: 93.351-110.

**QUILOMBO/SC, 03 de dezembro de 2024.**

**SILVANO DE PARIZ**

**Prefeito Municipal**